



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Autoriza a contratação temporária de professor (a) de Língua Portuguesa, 22 horas e dá outras providências.

DJALMO GOMES RIBEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Caraa em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 01 (um) professor (a) de Língua Portuguesa, 22 horas, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação. O chamamento seguirá a ordem do concurso vigente.

Art. 2º - O contrato autorizado pelo artigo 1º terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de abril de 2022.

Djalmo Gomes Ribeiro
Vice- Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade, devido à solicitação do Ministério Público para a realização de um projeto de distorção idade - ano, para os alunos que estão em defasagem escolar. Salientamos ainda, que temos 11 estudantes em distorção idade - ano na EMEIF Carlos Gomes e 07 estudantes na EMEIF Pedro José de Borba. Segue solicitação do Ministério Público em anexo.

Observação: Atualmente, não temos professor de Língua Portuguesa com carga horária sobrando e para realizarmos o projeto de reforço escolar e distorção idade - ano, precisamos deste profissional.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de abril de 2022.

Djalmo Gomes Ribeiro
Vice- Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em exercício